



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE  
PODER LEGISLATIVO  
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

*Altera a Lei Municipal 3.442/2022 e dá outras providências.*

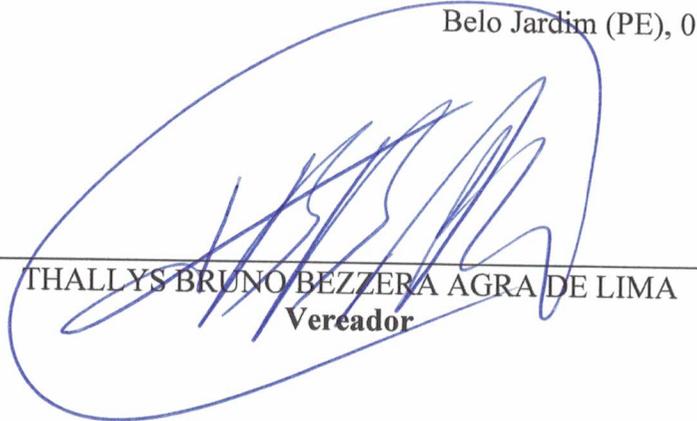
**O VEREADOR THALLYS BRUNO BEZERRA AGRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, *caput*, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta-se o parágrafo terceiro ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.442/2022, com a seguinte redação:

“§3º Proíbe condenados por violência contra à mulher de receber homenagens e honrarias.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 07 de março de 2024.

  
THALLYS BRUNO BEZZERA AGRA DE LIMA  
Vereador